

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.129, DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.920.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação/Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.920.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.090.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 2.000.000,00
3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 90.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				215.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 200.000,00
3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 15.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				450.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 400.000,00
3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 50.000,00
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				165.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 150.000,00
3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				12140000 0001 15.000,00

DECRETO Nº 6.131, DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.150,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de

dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.150,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação/Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				261.150,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA				165.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 165.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				69.650,00
2064 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PROFISSIONAL				59.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12140000 0001 59.500,00
08.302 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				26.000,00
2065 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				20.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				10010000 0001 20.000,00
11.301 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				13.500,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000 0001 13.500,00
Anexo II (Redução)				
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				261.150,00
1058 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				165.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 150.450,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10010000 0001 7.500,00
2885 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CIDADANIA FISCAL E DESENV. DA ZONE TURÍSTICA DA FAZENDA				4.650,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10010000 0001 4.050,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				55.500,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE				55.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12140000 0001 55.500,00
08.302 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				26.000,00
2065 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				26.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 26.000,00
11.401 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.000,00
2365 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO				4.250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000 0001 1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 3.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000 0001 4.000,00
1373 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000 0001 5.000,00

PORTARIA Nº 1.163, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISABELA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 0511579, do cargo em comissão de Diretor de Unidade – DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.164, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo – GEX, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELA DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo – GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017–PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: EMPRESA FAN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES.

ASSINA PELO CONTRATADO: OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017– PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 30 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022.
 CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
 CONTRATADA: DR DA CRUZ ME
 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES
 ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA PROCURADOR

**REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – SMS
 UASG 981759**

O Processo Nº 119/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente o Centro Clínico Vingt-Un Rosado – PAM, com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 41420003. Total de Itens: 09, ANTERIORMENTE SUSPENSO, fica a Sessão de Abertura aprazada para o dia 12/08/2021 às 09:00hs no site www.gov.br/compras. Propostas: Entrega a partir de 02/08/2021. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO Pregoeiro

**REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SMS
 UASG 981759**

O Processo Nº 125/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Conchecita Ciarlini (Santo Antônio) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tarcísio Vasconcelos Maia (Alto de São Manoel), através de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 71210015. Total de Itens: 49, ANTERIORMENTE SUSPENSO, fica a Sessão de Abertura aprazada para o dia 16/08/2021 às 09:00hs no site www.gov.br/compras. Propostas: Entrega a partir de 02/08/2021. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 82,
 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				150.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			150.000,00
	3.1.90.84 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100100003001		50.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100003001		100.000,00
Anexo II (Redução)				150.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				150.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			150.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100003001		150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 126/2021/
 SEIMURB/PMM**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 125/2021, por correção do nome do fiscal.

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DA DISPENSA nº 063/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRAFICA IDEAL EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 1462021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 063/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual MIGUEL ROGÉRIO DE MELO.

Art. 3º - Designar a servidor EDNALDO C. DE AQUINO para atuar como FISCAL DA DISPENSA nº 063/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRAFICA IDEAL EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 146/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 063/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FÁBIO ROSI DO NASCIMENTO.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução

ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 30 de julho de 2021.

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 189/2021 - SMS
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 12864-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 101/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Centro de Análises Clínicas Norte-riograndense Ltda., CNPJ 08.258.436/0001-97, referente ao processo de Inexigibilidade nº 14/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 101/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Centro de Análises Clínicas Norte Riograndense Ltda., CNPJ 08.258.436/0001-97, referente ao processo de Inexigibilidade nº 14/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 190/2021 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 93/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica e Laboratório Exame Ltda., CNPJ 02.070.525/0001-55, referente ao processo de Inexigibilidade nº 17/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 93/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica e Laboratório Exame Ltda., CNPJ 02.070.525/0001-55, referente ao processo de Inexigibilidade nº 17/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notodo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com

o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 216/2021 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 67/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Martins de Vasconcelos Neto, CNPJ 10.726.677/0001-65, referente ao processo de Inexigibilidade nº 11/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 67/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Martins de Vasconcelos Neto, CNPJ 10.726.677/0001-65, referente ao processo de Inexigibilidade nº 11/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notodo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de

prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 217/2021 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 132/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fernando Gabriel Fernandes Negreiros e Cia Ltda., CNPJ 09.076.225/0002-87, referente ao processo de Inexigibilidade nº 20/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 132/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fernando Gabriel Fernandes Negreiros e Cia Ltda., CNPJ 09.076.225/0002-87, referente ao processo de Inexigibilidade nº 20/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 218/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 87/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda., CNPJ 24.521.056/0001-50, referente ao processo de Inexigibilidade nº 13/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 87/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda., CNPJ 24.521.056/0001-50, referente ao processo de Inexigibilidade nº 13/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 219/2021 - SMS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 91/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e CEPAC – Centro de Análises Clínicas S/C Ltda., CNPJ 00.953.313/0001-64, referente ao processo de Inexigibilidade nº 16/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 91/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e CEPAC – Centro de Análises Clínicas S/C Ltda., CNPJ 00.953.313/0001-64, referente ao processo de Inexigibilidade nº 16/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 220/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo

de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 92/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Terapia Ocupacional Ltda., CNPJ 07.672.241/0001-26, referente ao processo de Inexigibilidade nº 15/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 92/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Terapia Ocupacional Ltda., CNPJ 07.672.241/0001-26, referente ao processo de Inexigibilidade nº 15/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 221/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 94/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Dr. José Vieira, CNPJ 70.302.732/0001-11, referente ao processo de Inexigibilidade nº 18/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 94/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Dr. José Vieira, CNPJ 70.302.732/0001-11, referente ao processo de

Inexigibilidade nº 18/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 222/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 404/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Sociedade Neo Clínica S. S, CNPJ 14.733.286/0001-29, referente ao processo de Inexigibilidade nº 78/2019– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 404/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Sociedade Neo Clínica S. S, CNPJ 14.733.286/0001-29, referente ao processo de Inexigibilidade nº 78/2019– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 223/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 48/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiagnóstico Ltda., CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Inexigibilidade nº 06/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 48/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiagnóstico Ltda., CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Inexigibilidade nº 06/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira

decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 224/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 269/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica Oitava Rosado Ltda., CNPJ 40.996.860/0001-41, referente ao processo de Inexigibilidade nº 38/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 269/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica Oitava Rosado Ltda., CNPJ 40.996.860/0001-41, referente ao processo de Inexigibilidade nº 38/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 225/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 264/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Magim Serviço de Diagnostico e Medicina Transpessoal Ltda., CNPJ 15.368.647/0001-48, referente ao processo de Inexigibilidade nº 35/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 264/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Magim Serviço de Diagnostico e Medicina Transpessoal Ltda., CNPJ 15.368.647/0001-48, referente ao processo de Inexigibilidade nº 35/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notodo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 226/2021 - SMS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 275/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica de Ginecologia e Obstetria de Mossoró, CNPJ 35.663.277/0001-89, referente ao processo de Inexigibilidade nº 39/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 275/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica de Ginecologia e Obstetria de Mossoró, CNPJ 35.663.277/0001-89, referente ao processo de Inexigibilidade nº 39/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notodo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 227/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do convenio nº 07/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Comunidade de Saúde de Mossoró, CNPJ

08.261.349/0001-99, referente ao Convênio nº 07/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do convenio nº 07/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Comunidade de Saúde de Mossoró, CNPJ 08.261.349/0001-99, referente ao Convênio nº 07/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 228/2021 - SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor contrato nº 09/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda. - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao processo de Inexigibilidade nº 01/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 09/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda. - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao processo de Inexigibilidade nº 01/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 229/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do convênio nº 001/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e Infância de Mossoró - APAMIM, CNPJ 08.256.240/0001-63, referente ao convênio nº 001/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do convênio nº 001/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e Infância de Mossoró - APAMIM, CNPJ 08.256.240/0001-63, referente ao convênio nº 001/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 230/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 225/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiodiagnóstico Ltda., CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 84/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 225/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiodiagnóstico Ltda., CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 84/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse

público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 231/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 299/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Hospital do Rim Ltda., CNPJ 08.735.157/0001-77, referente ao processo de Inexigibilidade nº 42/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 299/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Hospital do Rim Ltda., CNPJ 08.735.157/0001-77, referente ao processo de Inexigibilidade nº 42/2020–SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 232/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 154/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Laboratório de Citopatologia de Mossoró Ltda., CNPJ 40.784.761/0001-04, referente ao processo de Inexigibilidade nº 22/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 154/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Laboratório de Citopatologia de Mossoró Ltda., CNPJ 40.784.761/0001-04, referente ao processo de Inexigibilidade nº 22/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 233/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 292/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Centro de Ultrassonografia e Análises Clínicas Ltda., CNPJ 12.978.292/0001-10, referente ao processo de Inexigibilidade nº 40/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 292/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o Centro de Ultrassonografia e Análises Clínicas Ltda., CNPJ 12.978.292/0001-10, referente ao processo de Inexigibilidade nº 40/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 234/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 290/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, CNPJ 02.117.857/0001-11, referente ao processo de

Inexigibilidade nº 41/2020– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 290/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, CNPJ 02.117.857/0001-11, referente ao processo de Inexigibilidade nº 41/2020– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 235/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 65/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Presencial nº 10/2015– SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 65/2015 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Presencial nº 10/2015– SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 236/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do convênio nº 002/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 04.026.039/0001-39, referente ao Convênio nº 002/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do convênio nº 002/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 04.026.039/0001-39, referente ao Convênio nº 002/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em

parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 237/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 151/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda. - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente à Dispensa nº 58/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 151/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda. - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente à Dispensa nº 58/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 238/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 160/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 01.012.201/0001-71, referente ao processo de Inexigibilidade nº 25/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 160/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 01.012.201/0001-71, referente ao processo de Inexigibilidade nº 25/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, notado ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 239/2021 - SMS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônio Flávio Paiva Oliveira, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 66/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Oftalmocentro de Mossoró Ltda., CNPJ 06.021.147/0001-44, referente ao processo de Inexigibilidade nº 10/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Fátima Regina Rodrigues da Costa Pereira, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato nº 66/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Oftalmocentro de Mossoró Ltda., CNPJ 06.021.147/0001-44, referente ao processo de Inexigibilidade nº 10/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal

rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 250/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife Geral - ALG, para atuar como Gestor do Contrato nº 49/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e LUIS EVANILSON CASTRO DA COSTA, CNPJ 26.746.459/0001-22, referente a Dispensa nº 24/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do Contrato nº 49/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e LUIS EVANILSON CASTRO DA COSTA, CNPJ 26.746.459/0001-22, referente a Dispensa nº 24/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte,

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 29 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pela servidora

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Mossoró/ PMM

CONTRATADO (A): Gabriela de Oliveira Rafael
CARGO: MÉDICA

DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO:
25 de junho de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE:

JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

JEFFERSON DE GÓIS GOMES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR